REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante que se realizem políticas públicas com foco na saúde do cidadão;

b) existem doenças silenciosas cujos efeitos são pouco conhecidos pela população;

c) o Glaucoma é uma doença ocular capaz de causar cegueira se não for tratada a tempo, pois 80% dos glaucomas não apresentam sintomas no início da doença;

d) é uma doença crônica que não tem cura, mas, na maioria dos casos, pode ser controlada com tratamento adequado e contínuo;

e) quanto mais precoce for o diagnóstico, maiores serão as chances de se evitar a perda da visão;

f) a doença acontece geralmente em pessoas de etnia negra, que tendem a desenvolver o Glaucoma numa idade inferior à média da população, sendo quatro vezes maior, em relação aos brancos, a probabilidade de os afrodescendentes serem afetados; e na Bahia, eles representam 77,5% da população; em Salvador e Região Metropolitana, 79,8%, ou seja, 2.227.591 habitantes negros ou pardos;

h) é possível que 4% da população baiana venha a desenvolver a doença, o que representa mais de 80 mil portadores de Glaucoma,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação de uma política estadual de saúde direcionada ao Glaucoma, com foco na realização de exames para diagnóstico do Glaucoma na rede pública de hospitais do Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires